

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 090/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – material de consumo.....(89).....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

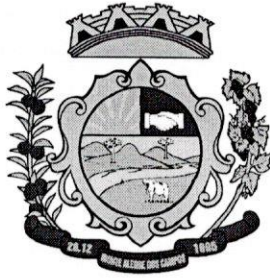
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
1.097 CONSULTA POPULAR – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1088 – material de consumo.....(141).....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1088 – equipamentos e material permanente.....(142)....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 25 de Outubro de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 090/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 090/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de crédito suplementar.

A rubrica da Secretaria Municipal da Educação está sendo alocada na dotação material de consumo do Projeto Atividade manutenção do ensino fundamental.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Otilton João Capelini
Prefeito Municipal